



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ - PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55



TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021- PMC.
RATIFICAÇÃO

Givanildo Picanço Marinho, Prefeito do Município de Curuá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93,

RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 003/2021-PMC, referente ao Processo Administrativo nº. 012/2021, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 25, II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, na contratação de serviços de escritório de contabilidade, com comprovada especialização na área da contabilidade Pública e com capacidade financeira, estrutural e técnica,

E considerando, também, grau de confiabilidade dos profissionais, em decorrência de estudos em nível de pós-graduação acadêmica, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversos órgãos públicos, ao longo de dezenas de anos.

Autoriza o empenho da despesa no valor global de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), em favor do **R J DA S SOUSA EIRELI**, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos artigos 60 e seguintes, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Curuá, 08 de janeiro de 2021.

Manoel Ovidio Neto
Secretário Municipal de Administração

Manoel Ovidio Neto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças